



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 040/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 328 DE 18 DE JULHO DE 2024

**CRIA VAGAS PARA CARGO QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

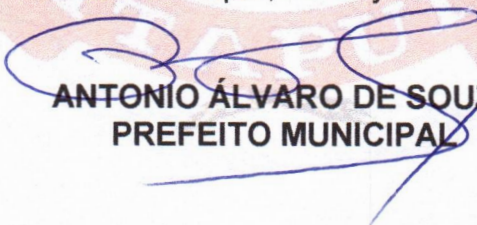
Art. 1º Fica criada 03 (três) vagas para o cargo de Médico Veterinário, a ser preenchido por concurso público, referência 17 (dezessete) da tabela de vencimentos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, desde já autorizada as alterações necessárias nas peças orçamentárias LOA e LDO.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado no quadro de avisos do passo municipal registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Prefeitura de Itapuí, 18 de julho de 2024.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 228
DE 18 DE JULHO DE 2024

PROVIDÊNCIAS
ESPECÍFICAS E DA
OUTRAS
CRIA VAGAS PARA CARGO QUE

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada 03 (três) vagas para o cargo de Médico Veterinário, a ser preenchido por concurso público, retência 17 (dezessete) da tabela de vencimentos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, desde já autorizada as alterações necessárias nas peças orçamentárias LOA e LDO.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado no quadro de avisos do livro municipal registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Itapuí, 18 de julho de 2024.

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL